



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.316, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Ratifica a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica n.º 043/2013, celebrado entre a União Federal através da Superintendência Federal da Agricultura no Rio Grande do Sul, e o Município de Erechim, visando à cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica n.º 043/2013, celebrado entre a União Federal através da Superintendência Federal da Agricultura no Rio Grande do Sul, e o Município de Erechim, visando à cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no Município.

Parágrafo único. O Acordo, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e os respectivos elementos de despesas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Joarez Luís Sandri
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS